

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Aos seis dias do mês agosto do ano de 2026, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria técnica superior, para exercício de funções na Direção Regional do Centro, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Paulo Santos, Vice-Presidente do Conselho Diretivo

1º Vogal Efetivo: António Gabriel Gomes, Técnico Superior da Direção Regional do Centro, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2ª Vogal Efetiva: Ana Paula Candeias, Técnica Superior da Direção Regional do Centro

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de seleção
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

- Assegurar a implementação e acompanhamento do Programa Parlamento dos Jovens, nas sessões do ensino básico e do ensino secundário, em articulação com a Assembleia da República, Direções Regionais do IPDJ, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, municípios e restantes entidades parceiras.
- Coordenar tecnicamente todas as fases do Programa, desde a divulgação até à avaliação final.
- Prestar apoio técnico às escolas participantes, Direções Regionais do IPDJ e demais intervenientes.
- Organizar e acompanhar as Sessões Escolares, Distritais/Regionais e as Sessões Nacionais.
- Assegurar a articulação logística e institucional necessária à realização das diferentes fases do Programa.
- Elaborar pareceres técnicos, informações, propostas de decisão, planos de atividade, relatórios de execução e outros documentos de natureza técnico-administrativa.
- Preparar reuniões técnicas, ações de capacitação, sessões de esclarecimento e materiais de apoio destinados aos diversos intervenientes.
- Acompanhar a execução do Programa através da monitorização de indicadores, elaboração de relatórios e propostas de melhoria contínua.

- Elaborar propostas de regulamentos, portarias, normas técnicas, orientações, procedimentos e demais instrumentos de suporte à operacionalização do Programa.
- Produzir informações técnicas, respostas a pedidos de esclarecimento, notas informativas e demais documentação necessária ao funcionamento do Programa.
- Assegurar a gestão das plataformas eletrónicas e bases de dados associadas ao Programa.
- Colaborar na avaliação anual do Programa e na definição de propostas de desenvolvimento e aperfeiçoamento do mesmo.

Requisitos formativos e profissionais preferenciais:

- Formação profissional complementar nas áreas da administração pública, gestão de projetos, juventude, educação para a cidadania, participação democrática ou políticas públicas constitui fator valorizável.
- Domínio das ferramentas Microsoft Office e de plataformas digitais de gestão administrativa e documental.
- Experiência profissional mínima de 3 anos em funções técnicas na Administração Pública ou em entidades com intervenção nas áreas da juventude, educação, cidadania ou participação cívica.
- Experiência na implementação, acompanhamento e monitorização de programas, projetos ou iniciativas de âmbito nacional dirigidos a jovens.
- Experiência na organização e acompanhamento de reuniões, seminários, sessões públicas ou eventos institucionais.
- Experiência na articulação institucional com organismos da Administração Pública, estabelecimentos de ensino, autarquias locais e outras entidades parceiras.
- Experiência na elaboração de informações técnicas, pareceres, relatórios, regulamentos, orientações e outros documentos de natureza técnico-administrativa.
- Experiência na gestão administrativa e operacional de procedimentos associados a programas financiados ou de âmbito nacional.

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- Prova de Conhecimentos (PC)
- Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. **Na Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontuação
Licenciatura , preferencialmente na área das Ciências Sociais e Humanas	16
Mestrado , preferencialmente na área das Ciências Sociais e Humanas	18
Doutoramento , preferencialmente na área das Ciências Sociais e Humanas	20

- b. **Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 3 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada /pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

Curso com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c. **Na Experiência Profissional (EP)**, com vista a avaliar o tempo durante o qual o candidato tenha experiência profissional na área de Direito, o conjunto das mesmas não pode ultrapassar os 20 pontos.

- d. Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,49	Regular/Adequado	15 pontos
De 3,5 a 3,99	Bom	17 pontos
De 4 a 5	Muito Bom/Relevante	18 pontos
	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos que por causa não imputável aos mesmos não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a “Desempenho Regular”.

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

A grelha da Avaliação Curricular e respetiva classificação consta do anexo I à presente Ata.

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração aproximada de 20 minutos.

Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:

- Orientação para o serviço público** – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse coletivo;
- Orientação para os resultados** – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública
- Análise crítica e resolução de problemas** – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas, a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;
- Inteligência emocional** – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas;
- Comunicação** – Transmitir a informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

A grelha de competências em avaliação e respetiva classificação consta do anexo II à presente Ata.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + IE + C) / 5$$

PONTO 5 – Classificação Final

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os candidatos serão convocados por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

Os candidatos com qualquer necessidade especial deverão informar o técnico presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

<https://jovens.parlamento.pt/bas2027/Paginas/regimento.aspx>

PONTO 8 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.

PONTO 9 – Classificação Final

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- Candidatos que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- Candidatos que se encontrem na situação prevista no artigo 2º da Lei n.º 13/2024, de 19 de janeiro;
- Candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 3 do artº 30º do RI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual

Persistindo o empate:

- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção obrigatório;
- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção complementar;
- Maior número de anos de experiência profissional na área posta a concurso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos do procedimento:

- Os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os candidatos que prestem falsas declarações.
- Os candidatos que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados.
- Os candidatos que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente: Paulo Santos

1º Vogal Efetivo, António Gomes

2ª Vogal Efetiva, Ana Paula Candeias

Assinado por: **Paulo Jorge Tomás dos Santos**
Num. de Identificação: 13593004
Data: 2026.08.21 15:59:14+01'00'

Assinado por: **António Gabriel Antunes Gomes**
Num. de Identificação: 13267259
Data: 2026.08.25 15:46:22+01'00'



Anexo I – Grelha Avaliação Curricular

MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO

CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

1 Posto de Trabalho

Direção Regional do Centro				
Nome do/a Candidato/a:		Contém fórmulas		
AVALIAÇÃO CURRICULAR		AC =	$\frac{2^{\circ}\text{HA}+1^{\circ}\text{FP}+3^{\circ}\text{EP}+1^{\circ}\text{AD}}{7} \times 70\%$	Pontuação atribuída
		TOTAL - HABILITAÇÃO ACADÉMICA		
		0,000		
a) Habilitação académica	HA = Licenciatura, preferencialmente na área das Ciências Sociais e Humanas	16 valores		
	HA = Mestrado, preferencialmente na área das Ciências Sociais e Humanas	18 valores		
	HA = Doutoramento, preferencialmente na área das Ciências Sociais e Humanas	20 valores		
		TOTAL - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		
		0,000		
b) Formação profissional	Sem ações de formação	0 valores		
	Até 35 horas (inclusive)	4 valores		
	Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8 valores		
	Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12 valores		
	Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16 valores		
	Mais de 136 horas	20 valores		
		TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
		0,000		
c) Experiência profissional	Sem Experiência	0 valores		
	Até 3 anos de experiência	5 valores		
	Entre 3 e 5 anos de experiência	10 valores		
	Entre 5 e 10 anos de experiência	15 valores		
	Entre 11 e 15 anos de experiência	18 valores		
	Mais de 15 anos de experiência	20 valores		
		TOTAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
		0,000		
d) Avaliação do Desempenho (últimos 3 biénios)	Avaliação do desempenho do biénio 2021/2022			
	Avaliação do desempenho do biénio 2023/2024			
	Avaliação do desempenho de 2025			
	AD - Inadequado = 0 valores SIAD por motivos não imputáveis ao/a trabalhadora = 15 valores	$\text{AD} = \frac{(1 \times a) + (1 \times b) + (1 \times c)}{3}$		
	AD - Regular/Adequado = 15 valores			
	AD - Bom = 17 valores			
	AD - Muito Bom / Relevante = 18 valores AD - Excelente = 20 valores			

Anexo II - Grelha Entrevista de Avaliação de Competências

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM									
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS									
CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR									
Direção Regional do Centro									
CANDIDATO/A									
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	Elevado 20 valores	Muito Bom 16 valores	Bom 14 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Resultado da EAC	
Orientação para o serviço público	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	♦ Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade						0	
		♦ Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros							
		♦ Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público							
Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	♦ Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos						0	
		♦ Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado							
		♦ Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos							
Análise Crítica e Resolução de Problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	♦ Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas						0	
		♦ Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis							
		♦ Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações							
Inteligência emocional	Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas	♦ Facilita a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho						0	
		♦ Utiliza estratégias e mobiliza recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros							
		♦ Avalia as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa							
Comunicação	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	♦ Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos						0	
		♦ Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários							
		♦ Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores							
								100%	0,00
								30%	0,00